



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

35º FESTIVAL DA CANÇÃO EM TURMALINA - FESTUR

REGULAMENTO DO 35º FESTUR

***FESTUR 40 ANOS: “ARTE QUE TECE HISTÓRIAS, EN-
CANTOS QUE ACORDAM MEMÓRIAS.”
(Rosângela Pinheiro)***

Art. 1º – DO OBJETIVO:

O FESTUR, “Festival da Canção em Turmalina”, é um festival de composições inéditas, voltado a todos os gêneros e estilos da música popular brasileira e tem como objetivo fazer o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que venham valorizar a produção musical e cultural de Turmalina e Região.

Art. 2º – DA ORGANIZAÇÃO:

A Prefeitura de Turmalina - MG, juntamente com a Comissão Organizadora e Casa da Cultura, realizará o 35º FESTUR - “Festival da Canção em Turmalina”, com o apoio de Instituições diversas e Comunidade Turmalinense, no período de 01/09/2023 a 10/09/2023, em Turmalina - MG.

Art. 3º – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário disponível no link:
<https://forms.gle/ZxNS8p5Bqcotez6j8>

As inscrições estarão abertas do dia 11 de Julho ao dia 11 de Agosto de 2023.

O link do formulário de inscrição poderá ser solicitado via e-mail:
culturaturmalina@gmail.com



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

I - CONTEÚDO EXIGIDO:

- Áudio da música concorrente em MP3;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- Cópia de RG;
- 01 Cópia da letra da música concorrente.

Art. 4º – MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

Cada artista, compositor ou intérprete poderá inscrever até duas músicas, porém, só será classificada aquela que obtiver maior pontuação. O material deverá ser enviado pelo formulário google forms em e-mail exclusivo para as músicas concorrentes. A Organização não se responsabilizará por qualquer defeito no material enviado ou qualquer erro das informações prestadas, que possa acarretar na desclassificação da(s) composição(s). O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

I – COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO:

As letras deverão ser enviadas com a fonte ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12, devidamente formatadas e serão repassadas aos jurados originalmente, não havendo por parte da Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade de correção ortográfica e formatação.

Art. 5º - Os interessados concorrerão em “categoria livre”.

Art. 6º - Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7º - A ficha de inscrição deverá ser totalmente preenchida.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

Art. 8º – TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

Os concorrentes cedem à organização do Festival a utilização dos direitos de imagem para a divulgação do concurso, bem como a utilização das músicas vencedoras do presente projeto, por prazo indeterminado, podendo ser utilizadas com fins publicitários e/ou promocionais sem nenhum ônus. É de total responsabilidade do artista a autenticidade da obra, bem como a utilização indevida de direitos autorais de outrem, o que poderá acarretar eventuais danos a terceiros.

Art. 9º – ORIGINALIDADE E INEDITISMO:

Não poderão ser inscritas músicas lançadas e/ou divulgadas por gravadoras, e que tenham concorrido nas edições regulares anteriores do FESTUR ou premiadas em quaisquer das edições, porém, poderão inscrever músicas que participaram de outros festivais.

Obs.: Músicas concorrentes nas duas edições virtuais do Festur poderão se inscrever, desde que não tenham ficado entre as premiadas em 2020 e 2021.

Art. 10 – DA SELEÇÃO:

Serão selecionadas 15 (quinze) músicas, das quais 03 (no mínimo) serão destinadas a participantes residentes ou naturais de Turmalina-MG.

I - DOS CONCORRENTES DE TURMALINA

Como forma de incentivo, das músicas escolhidas, 03 (três) serão previamente destinadas a compositores e cantores naturais ou com residência firmada no Município de Turmalina há pelo menos 01 ano, restando 12 (doze) vagas para concorrentes em geral.

II - DIVULGAÇÃO DAS MÚSICAS CLASSIFICADAS:

A relação das músicas classificadas estará disponível na página oficial da Prefeitura Municipal de Turmalina no dia 21/08/2023. O contato será feito com



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

todos os classificados por e-mail e/ou telefone.

III - COMISSÃO DE TRIAGEM:

Serão indicadas pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, para a escolha das canções que concorrerão ao Festival, sendo suas decisões irrecorríveis.

Art. 11 – DO JULGAMENTO:

O Corpo de Jurados será composto por cinco (05) membros: pessoas ligadas à Arte e à Cultura, em geral.

I - COMPETÊNCIA:

Compete ao Júri a escolha das músicas finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrecorrível. Caberá à Comissão Organizadora definir o ganhador do “Prêmio Cidade de Turmalina”.

II - APURAÇÃO:

Os jurados deverão entregar a planilha em envelope lacrado e devidamente assinado a um componente da Comissão Organizadora do Festival, contendo os resultados a serem divulgados. As observações e decisões dos jurados serão irrecorríveis e sem qualquer acesso durante ou após o Festival por parte dos concorrentes.

III - EMPATE TÉCNICO

Em caso de empate, após a soma total de todos os quesitos, os jurados definirão o vencedor por maioria de voto.

Art. 12 – DA APRESENTAÇÃO:

I - As apresentações serão definidas por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, com divulgação na página oficial da Prefeitura de Turmalina.



PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024



Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

II - As 15 (quinze) músicas selecionadas serão apresentadas no dia 08/09/2023 (SEXTA-FEIRA) e as 07 (sete) músicas classificadas serão reapresentadas no dia 09/09/2023 (SÁBADO). Todos os ganhadores receberão suas premiações e troféus no dia 10/09/2023 (DOMINGO).

Art. 13 – DA PREMIAÇÃO:

Serão distribuídos R\$ 30.000,00 em prêmios.

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00
- 2º Lugar: R\$ 8.000,00
- 3º Lugar: R\$ 6.000,00
- Prêmio “Cidade de Turmalina”: R\$ 3.000,00
- Prêmio para classificados na primeira fase: R\$ 200,00 para cada concorrente.
Totalizando R\$ 3.000,00

Obs.: O prêmio para os classificados na primeira fase será entregue somente aos concorrentes que participarem de fato do festival. Aquele que optar por não participar, perde automaticamente direito ao prêmio.

Art. 14 – DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

- Letra;
- Harmonia;
- Afinação;
- Arranjo;
- Presença de Palco.

Art. 15 – DAS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO:

I - Os concorrentes de outras cidades terão direito à hospedagem e alimentação, bem como os artistas acompanhantes que forem participar da apresentação da sua música, conforme consta na ficha de inscrição.

II - Para os demais acompanhantes, a hospedagem e a alimentação serão de inteira responsabilidade do concorrente.




PREFEITURA DE
TURMALINA
Trabalhando para o bem de todos!
Administração 2021 - 2024




Expressar com arte
Inspirar com amor.
Secretaria de Cultura e
Turismo de Turmalina

Art. 16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/ CASOS OMISSOS:


Quaisquer casos não previstos neste regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora do 35º FESTUR.

Documento assinado digitalmente
 POLIANA DAS DORES SOARES CALDEIRA
Data: 11/07/2023 12:13:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Poliana das Dores Soares Caldeira
Representante da Secretaria de Cultura e Turismo

Documento assinado digitalmente
 YTHALO AUGUSTO PINHEIRO ROCHA
Data: 11/07/2023 12:43:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ythalo Augusto Pinheiro Rocha
Representante da Casa da Cultura

Documento assinado digitalmente
 NELIANE FRANCISCO DA SILVA
Data: 11/07/2023 12:33:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Neliane Francisco da Silva
Representante da Comissão Organizadora
